



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0245/2001 DE 26 DE OUTUBRO DE 2001

**AUTORIZA O MUNICÍPIO CONCEDER SUBVENÇÃO
SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE
SANTA, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 48.300,00 à Associação dos Moradores de Santa Rosa, entidade civil sem fins lucrativos, com o fim específico de saldar as obrigações resultantes do Convênio que visa a conjugação de esforços dos partícipes, para o desenvolvimento das atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º - Para esse fim, fica o Município autorizado a abrir um crédito adicional especial à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - Secretaria Municipal da Saúde
UNIDADE: 0803 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 0803.13 - Saúde e Saneamento
PROGRAMA: 08031375 - Saúde
SUB/PROGRAMA: 08031375428 - Assistência Médica e Sanitária
PROJETO: 08031375428-1007 - Auxílio à Associações
ELEMENTO: 08031375428.1007.325400 - Subvenções SociaisR\$ 48.300,00

Art. 3º - Os recursos para a abertura de crédito especial serão provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 26 de outubro de 2001.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Mun. da Administração

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”